



Função de Bombeiro Hidráulico
CBO 7241

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

Para atuar na maioria dessas ocupações requer-se de quarta a sétima série do ensino fundamental.

Para os instaladores de tubulações de aeronaves a exigência é a conclusão do ensino médio.

1. Relacionar, orçar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução de seu trabalho;
2. Realizar serviços de instalações hidráulicas e reparos naquelas já existentes;
3. Fazer rede de água quente, fria ou gelada, de esgotos, de gás de cozinha, de águas pluviais, montagem e colocação de loucas sanitárias, instalação dos metais.;
4. Estudar projeto, definir traçados das tubulações, identificar pressão do fluido;
5. Realizar serviços de bombeiro em geral, analisando desenhos e esquemas hidráulicos;
6. Testar canalizações, utilizando ar comprimido ou água sob pressão; realizar manutenção em rede de gases, desde que não comprometa o funcionamento do setor e nem coloque o colaborador em risco, dentro de seu conhecimento;
7. Lavar e fazer tratamento de caixas d'água e de caixas de gordura; Retirar ar das redes hidráulicas quando faltar o abastecimento;
8. Fazer a desinfecção e a limpeza de reservatórios; examinar, modificar, reparar e fazer manutenção;
9. Dimensionar tubulações, especificar materiais e quantificar;
10. Separar materiais conforme medidas e tipos, conferir validade dos materiais e inspecionar visualmente;
11. Abrir paredes, lajes, pisos ou valas, cortar tubos, abrir roscas nas tubulações;
12. Alinhar tubos conforme ângulo especificado, encaixar conexões, encurvar tubos;
13. Pontear tubulações, colar tubulações, montar kit's, pintar tubulações e identificar;
14. Regular pressão nas tubulações, testar pressão da água que vem da concessionária;
15. Testar tubulações de incêndio, drenar tubulações, testar equipamentos operacionais;
16. Vedar saídas das tubulações, instalar manômetros na rede, pressurizar a rede;
17. Determinar tempo de duração do teste conforme NBR;
18. Monitorar teste no manômetro e na rede, identificar falhas ou defeitos;
19. Analisar causa das falhas ou defeitos, desativar sistemas de distribuição;
20. Identificar materiais, equipamentos e instrumentos utilizados na solução das falhas ou defeitos;
21. Substituir acessórios e equipamentos defeituosos ou fora do prazo de validade;
22. Testar reparos dos acessórios ou equipamentos. Realizar reparos em fluxômetros, válvulas controladoras, válvulas redutoras. Acompanhar abastecimento de oxigênio. Ministrando treinamento em manipulação de cilindros. Possuir conhecimento em centrais de gases, bem como os gases existentes e procedimentos para sua troca e substituição;
23. Reativar sistemas de distribuição de gases;
24. Ter noções básicas de como evitar acidentes;



25. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas, paredes e pisos, para melhor conservação do patrimônio público, quando aberto valas para rede de gases;
26. Montar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos, para execução da obra desejada;
27. Utilizar EPI's (equipamento de proteção individual), colocando-os de maneira adequada e correta, para prevenir e evitar acidentes;
28. Promover limpeza do local, retirando entulhos e restos de construção, para melhor conservação;
29. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho, seguindo instruções específicas que o cargo requer para evitar acidentes;
30. Substituir funcionários, quando de férias ou licenças ou outro tipo de afastamento, colaborando na execução das tarefas pertinentes, para organização dos serviços prestados;
31. Prestar ajuda aos colegas que estiverem com sobrecarga de serviço, quando necessário
32. Facilitar a aprendizagem de novos funcionários, orientando e transmitindo seus conhecimentos, para integrar a equipe de trabalho;
33. Usar vestuário adequado e compatível com o cargo, para manter uma boa apresentação;
34. Trabalhar além do expediente normal, quando houver necessidade, auxiliando colega em tarefas extras, para atender as necessidades;
35. Apresentar sugestões, sugerindo ideias, técnicas de mudanças, para melhoria e aprimoramento dos métodos de trabalho e racionalização dos serviços;
36. Cumprir o horário de trabalho determinado, sendo assíduo e pontual, para cumprimento de carga horária estabelecida e desempenho satisfatório dos serviços prestados;
37. Zelar pelo ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e organizado, para facilitar a operacionalização do trabalho;
38. Manter um bom relacionamento com a equipe de trabalho, respeitando-os, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes, pra um bom convívio social;
39. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento e conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público. Bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e / ou colegas, acatamento de ordens, assimilhamento de novos métodos de trabalho, etc;
40. Colaborar e facilitar a aprendizagem do serviço para os novos funcionários, orientando-os e transmitindo seus conhecimentos e experiências, visando manter a integração da equipe de trabalho e a excelência na prestação dos serviços;
41. Comunicar a chefia imediata os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
42. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos às legislações federais, estaduais e municipais;
43. Cumprir normas de rotina do setor e da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, seguindo



procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, previamente padronizados e estabelecidos;

44. Cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo-a com justiça, competência, responsabilidade, diligência e honestidade;

45. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de cursos, treinamentos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;

46. Participar das reuniões com a equipe de trabalho, assimilando as ações técnicas e administrativas propostas, visando melhorias na organização do trabalho do setor;

47. Receber e atender público em geral, atendendo-os com boa educação, gentileza e presteza, e de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes, para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;

48. Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, independentemente de ter sido praticado individualmente ou em equipe, para atendimento das normas de responsabilidade profissional;

49. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;

50. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade;

Obs.: O profissional estará disponível na FHOMUV de segunda-feira à sexta-feira no horário previsto em Edital de Licitação . Este profissional faz o plantão a distancia das 19h as 07h, em especial para manutenção da rede de gases medicinais e instalações hidrossanitárias . Este profissional será devidamente treinado pela empresa fornecedora dos gases.



Função Carpinteiro de manutenção
CBO 7155

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

Para o exercício dessas ocupações requer-se escolaridade entre a quarta e a sétima série do ensino fundamental e curso básico de qualificação profissional, com variação de carga horária: até duzentas horas para os carpinteiros de cenário e de telhados e para o montador de andaimes (edificações); duzentas a quatrocentas horas para o carpinteiro e para os carpinteiros especializados (mineração, de esquadrias, de formas para concreto e de obras civis de arte); mais de quatrocentas horas para o carpinteiro de obras. O exercício pleno das atividades ocorre após um a dois anos de experiência profissional

1. Planejar trabalhos de carpintaria e preparar canteiro de obras;
2. Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas;
3. Instalar esquadrias e outras peças de madeira ou metal;
4. Colocar ou substituir ferragens em móveis, como fechaduras, maçanetas, ferrolhos e outros;
5. Montar formas para corretagem, peças empregadas em obras de carpintaria envernizando ou revestindo em fórmica;
6. Confeccionar caixas de madeiras para armações de concreto;
7. Amolar e afiar as ferramentas de cortes e peças de máquinas operatrizes, usando rebolo, lima, esmeril, etc.;
8. Operar máquina de carpintaria, plaina manual e elétrica.
9. Proceder a limpeza e manutenção das máquinas operatrizes e de carpintaria;
10. Executar serviços de carpintaria em geral, tais como aplainamento de madeira bruta, bitolamento de tábuas, sarrafos e ripas, montagem e nivelamento de formas de concreto, confecção de estrados de madeira;
11. Escorar lajes;
12. Efetuar operações de encaixe para telhado de madeira, efetuando emendas e colocação de ferragem montar tesouras, terças, caibros e ripas
13. Montar portas e esquadrias; Assentar portas, plainar portas, confeccionar e montar divisórias em madeiras,
14. Construir andaime fixando com pregos, parafusos e encaixes
15. Finalizar serviços tais como desmonte de andaimes, limpeza e lubrificação de materiais reutilizáveis;
16. Seleção, limpeza e armazenamento de peças e equipamentos;
17. Realizar trabalhos de manutenção corretiva em cadeiras, poltronas, apoios de pé, fazendo revestimento em napas e realizando pintura nos pés, estruturas e bases, para melhor conservação do patrimônio público; Dominar o uso de grampeador manual e pneumático.
18. Montar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos, para execução da obra desejada;
19. Utilizar EPI's (equipamento de proteção individual), colocando-os de maneira adequada e correta, para prevenir e evitar acidentes;



20. Promover limpeza do local, retirando entulhos e restos de construção, para melhor conservação;
21. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho, seguindo instruções específicas que o cargo requer para evitar acidentes;
22. Substituir funcionários, quando de férias ou licenças ou outro tipo de afastamento, colaborando na execução das tarefas pertinentes, para organização dos serviços prestados;
23. Prestar ajuda aos colegas que estiverem com sobrecarga de serviço, quando necessário
24. Facilitar a aprendizagem de novos funcionários, orientando e transmitindo seus conhecimentos, para integrar a equipe de trabalho;
25. Usar vestuário adequado e compatível com o cargo, para manter uma boa apresentação;
26. Trabalhar além do expediente normal, quando houver necessidade, auxiliando colega em tarefas extras, para atender as necessidades
27. Apresentar sugestões, sugerindo ideias, técnicas de mudanças, para melhoria e aprimoramento dos métodos de trabalho e racionalização dos serviços;
28. Cumprir o horário de trabalho determinado, sendo assíduo e pontual, para cumprimento de carga horária estabelecida e desempenho satisfatório dos serviços prestados;
29. Zelar pelo ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e organizado, para facilitar a operacionalização do trabalho;
30. Manter um bom relacionamento com a equipe de trabalho, respeitando-os, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes, pra um bom convívio social;
31. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento e conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público. Bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e / ou colegas, acatamento de ordens, assimilamento de novos métodos de trabalho, etc;
32. Colaborar e facilitar a aprendizagem do serviço para os novos funcionários, orientando-os e transmitindo seus conhecimentos e experiências, visando manter a integração da equipe de trabalho e a excelência na prestação dos serviços;
33. Comunicar a chefia imediata os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
34. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos às legislações federais, estaduais e municipais;
35. Cumprir normas de rotina do setor e da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, seguindo procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, previamente padronizados e estabelecidos;
36. Cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo-a com justiça, competência, responsabilidade, diligência e honestidade;
37. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de cursos, treinamentos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência



na prestação de serviços;

38. Participar das reuniões com a equipe de trabalho, assimilando as ações técnicas e administrativas propostas, visando melhorias na organização do trabalho do setor;

39. Receber e atender público em geral, atendendo-os com boa educação, gentileza e presteza, e de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes, para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;

40. Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, independentemente de ter sido praticado individualmente ou em equipe, para atendimento das normas de responsabilidade profissional;

41. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;

42. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade;

Obs.: O profissional estará disponível na FHOMUV de segunda-feira à sexta-feira, finais de semana e feriados conforme previsto em Edital de Licitação.



Pedreiro

CBO 7152

FORMAÇÃO E EXPERIENCIA

O grau de escolaridade exigido para atuar como profissional dessa área é o ensino fundamental. O aprendizado, geralmente, ocorre no canteiro de obras ou ainda pode ser obtido em escolas de formação profissional da área de construção civil. Para o pleno desenvolvimento das atividades requer-se experiência entre um e dois anos.

1. Realizar serviços de alvenaria; demolição, construção de alicerces.
2. Assentamento de tijolos ou blocos, colocação de armações e esquadrias,
3. Instalação de peças sanitárias, concertos de telhados e acabamento de obras;
4. Trabalho de concreto armado, misturando cimento, brita, areia e água, nas devidas proporções, fazendo a armação dispondo, traçando, prendendo com arame as barras de ferro;
5. Orientar o ajudante a fazer massa e preparar argamassa;
6. Construir alicerces para base de parede, muro e construções similares;
7. Fazer armações de ferragens;
8. Executar o serviço de modelagem, utilizando a argamassa de cimento, areia ou gesso, nas formas de madeira ou ferro previamente no tempo necessário para a sua fixação no solo e laterais de acordo com a planta apresentada;
9. Controlar com nível e prumo a obra que está sendo executada para garantir a correção do trabalho;
10. Preparar e nivelar pisos e paredes retirando com sarrafo e régua o excesso de massa;
11. Preparar pisos de ladrilho ou similares;
12. Fixar vasos sanitários e lavatórios;
13. Executar trabalhos de calçamento de áreas internas e externas;
14. Perfurar paredes, visando a colocação de tubos para água e fios elétricos;
15. Aplicar rebocos em paredes e outros;
16. Remover paredes, rebocos antigos e preparar superfície para nova aplicação;
17. Assentar telhas e reparar telhados;
18. Fazer serviço de acabamento em geral;
19. Impermeabilizar caixas d'água, paredes, tetos e outros;
20. Noções de leitura e interpretação de plantas de construção civil observando medidas e especificações;
21. Responsabilizar-se pelo controle e utilização dos equipamentos e materiais colocados à sua disposição;
22. Ter noções práticas de como evitar acidentes;
23. Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas com quantificações.
24. Receber ordens de serviço, verificando atividades do dia a dia, procurando o encarregado do setor



de manutenção, para distribuição das tarefas às equipes de trabalho;

25. Visitar local de trabalho, levantando o tipo, a quantidade de materiais a serem utilizadas, para posterior requisição e compra dos mesmos;
26. Levantar materiais/produtos a serem utilizados nas frentes de trabalho, segundo ordens de serviço e requisitando a quantidade necessária;
27. Executar serviços de alvenaria, concreto e outros materiais, seguindo desenhos, esquemas e especificações, para atender a demanda administrativa.
28. Verificar as características da obra, examinando a planta e especificação, para a orientação na escolha do material apropriado e melhor execução do trabalho;
29. Assentar alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais finos, utilizando argamassa para a execução da obra;
30. Construir alicerces, utilizando materiais e produtos indicados e corretos, de acordo com o projeto, para formação de base de paredes, muros, etc;
31. Levantar paredes, vigas, pilares, degraus de escadas e outras partes da construção, seguindo técnicas operacionais específicas, para cumprimento de planejamento e projeto;
32. Rebocar paredes da construção utilizando prumo e nivelamento delas, assentando revestimentos, para acompanhar cronograma estabelecido;
33. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas, respaldando paredes e pisos, para melhor conservação do patrimônio público;
34. Montar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos, para execução da obra desejada;
35. Utilizar EPI's (equipamento de proteção individual), colocando-os de maneira adequada e correta, para prevenir e evitar acidentes;
36. Promover limpeza do local, retirando entulhos e restos de construção, para melhor conservação;
37. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho, seguindo instruções específicas que o cargo requer para evitar acidentes;
38. Substituir funcionários, quando de férias ou licenças por outro tipo de afastamento, colaborando na execução das tarefas pertinentes, para organização dos serviços prestados;
39. Prestar ajuda aos colegas que estiverem com sobrecarga de serviço, quando solicitado;
40. Usar vestuário adequado e compatível com o cargo, para manter uma boa apresentação;
41. Trabalhar além do expediente normal, quando houver necessidade,
42. Apresentar sugestões, sugerindo ideias, técnicas de mudanças, para melhoria e aprimoramento dos métodos de trabalho e racionalização dos serviços;
43. Cumprir o horário de trabalho determinado, sendo assíduo e pontual, para cumprimento de carga horária estabelecida e desempenho satisfatório dos serviços prestados;
44. Zelar pelo ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e organizado, para facilitar a operacionalização do trabalho;
45. Manter um bom relacionamento com a equipe de trabalho, respeitando-os, dialogando e agindo com



ética em todas as situações existentes, pra um bom convívio social;

46. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento e conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público. Bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e / ou colegas, acatamento de ordens, assimilhamento de novos métodos de trabalho etc.;
47. Colaborar e facilitar a aprendizagem do serviço para os novos funcionários, orientando-os e transmitindo seus conhecimentos e experiências, visando manter a integração da equipe de trabalho e a excelência na prestação dos serviços;
48. Comunicar a chefia imediata os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
49. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos pelas legislações federais, estaduais e municipais sejam cumpridos
50. Cumprir normas de rotina do setor e da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, seguindo procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, previamente padronizados e estabelecidos;
51. Cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo-a com justiça, competência, responsabilidade, diligência e honestidade;
52. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de cursos, treinamentos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
53. Participar das reuniões com a equipe de trabalho, assimilando as ações técnicas e administrativas propostas, visando melhorias na organização do trabalho do setor;
54. Receber e atender público em geral, atendendo-os com boa educação, gentileza e presteza, e de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes, para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
55. Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, independentemente de ter sido praticado individualmente ou em equipe, para atendimento das normas de responsabilidade profissional;
56. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha.
57. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade;
58. Liderar e vistoriar serviços de obras e manutenções diários;
59. Planejar atividades de manutenção preventiva e corretiva para o bom andamento dos serviços essenciais e urgentes da instituição;



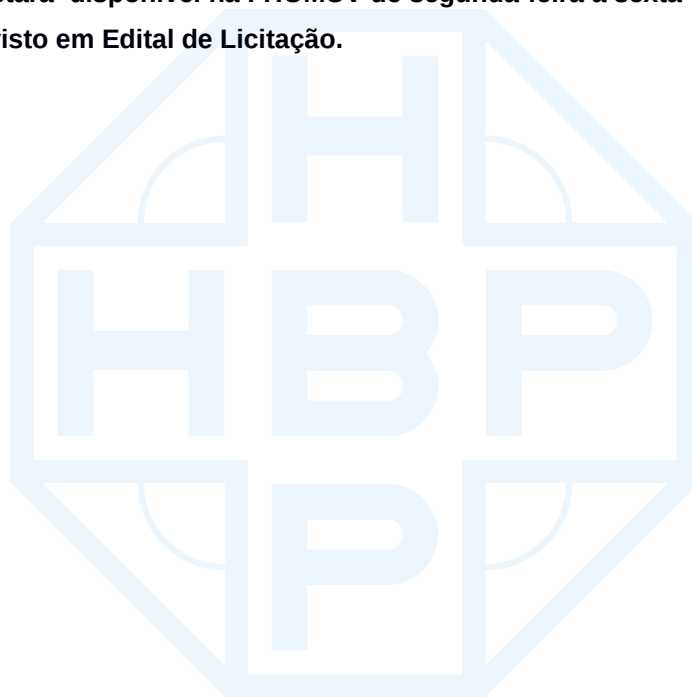
**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

Obs.: O Pedreiro está disponível na FHOMUV de segunda-feira à sexta-feira no horário administrativo.

O pedreiro que tiver conhecimento como mestre de obras exercerá a função de líder de manutenção com as seguintes atribuições: liderar a equipe, distribuindo as demandas diárias, supervisionar o correto desenvolvimento das atividades, ter iniciativa para resolução de questões pertinentes ao exercício das funções de mestre de obras e quando não tiver conhecimento recorrer ao setor de engenharia. Controlar o quantitativo de material básico necessário para execução das obras em andamento a fim de não faltar. Supervisionar a manutenção diária dos equipamentos e ferramentas de uso na construção civil. Possuir desenvoltura para negociação com os diversos setores da Fundação Hospitalar. Saber interpretar projetos. Ministrando educação continuada para a equipe a nível de conhecimento de Mestre de obras conhecendo os termos da construção civil. Ser intermediador de conflitos entre a equipe. Fazer a conferência do diário de obras entregar no setor de manutenção até o dia 5 do mês subsequente. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade;

Obs.: O profissional estará disponível na FHOMUV de segunda-feira à sexta-feira, finais de semana e feriados conforme previsto em Edital de Licitação.





Função Pintor de obras

CBO 7166

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

Os titulares das ocupações desta família tem, em geral, ensino fundamental completo e podem aprender seus ofícios por meio de cursos de qualificação com duração de até duzentas horas. Para o exercício pleno das atividades é desejável que tenham experiência de três a quatro anos.

1. Executar serviços de pintura em geral;
2. Pintar superfícies de todas as espécies;
3. Dominar o uso de vernizes, silicones e impermeabilizantes;
4. Dominar a manipulação de pincéis e pistolas de ar comprimido;
5. Aplicar seladores, massa corrida, camadas de fundo e acabamento, esmalte e vernizes;
6. Levantamento de material a ser utilizado na frente de trabalho;
7. Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas, mobiliários, pintando paredes, pisos e mobiliários, para melhor conservação do patrimônio público;
8. Realizar pintura, utilizando materiais e produtos indicados e corretos, de acordo com o projeto;
9. Receber ordens de serviço, verificando atividades do dia a dia;
10. Visitar local de trabalho, levantando o tipo, a quantidade de materiais a serem utilizadas, para posterior requisição e compra dos mesmos;
11. Executar serviços de pintura, seguindo desenhos, esquemas e especificações, para atender a demanda;
12. Verificar as características da obra, examinando a planta e especificação, para a orientação na escolha do material apropriado e melhor execução do trabalho;
13. Utilizar tintas, massa corrida etc., para a execução da obra;
14. Realizar pinturas, utilizando materiais e produtos indicados e corretos, de acordo com o projeto, para pintura de base de paredes, muros etc.;
15. Realizar pinturas, seguindo técnicas operacionais específicas, para cumprimento de planejamento e projeto;
16. Realizar pinturas, utilizando pincéis, rolos, brocha etc., para acompanhar cronograma estabelecido;
17. Montar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos, para execução da obra desejada;
18. Utilizar EPI's (equipamento de proteção individual), colocando-os de maneira adequada e correta, para prevenir e evitar acidentes;
19. Promover limpeza do local, retirando entulhos e restos de construção, para melhor conservação;
20. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho, seguindo instruções específicas que o cargo requer para evitar acidentes;
21. Substituir funcionários, quando de férias ou licenças ou outro tipo de afastamento, colaborando na execução das tarefas pertinentes, para organização dos serviços prestados;



22. Prestar ajuda aos colegas que estiverem com sobrecarga de serviço;
23. Usar vestuário adequado e compatível com o cargo, para manter uma boa apresentação;
24. Trabalhar além do expediente normal, quando houver necessidade, auxiliando colega em tarefas extras, para atender as necessidades;
25. Apresentar sugestões, sugerindo ideias, técnicas de mudanças, para melhoria e aprimoramento dos métodos de trabalho e racionalização dos serviços;
26. Cumprir o horário de trabalho determinado, sendo assíduo e pontual, para cumprimento de carga horária estabelecida e desempenho satisfatório dos serviços prestados;
27. Zelar pelo ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e organizado, para facilitar a operacionalização do trabalho;
28. Manter um bom relacionamento com a equipe de trabalho, respeitando-os, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes, pra um bom convívio social;
29. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade;
30. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento e conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público. Bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e / ou colegas, acatamento de ordens, assimilhamento de novos métodos de trabalho etc.;
31. Colaborar e facilitar a aprendizagem do serviço para os novos funcionários, orientando-os e transmitindo seus conhecimentos e experiências, visando manter a integração da equipe de trabalho e a excelência na prestação dos serviços;
32. Comunicar a chefia imediata os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
33. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos às legislações federais, estaduais e municipais sejam cumpridas;
34. Cumprir normas de rotina do setor e da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, seguindo procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, previamente padronizados e estabelecidos;
35. Cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo-a com justiça, competência, responsabilidade, diligência e honestidade;
36. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de cursos, treinamentos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
37. Participar das reuniões com a equipe de trabalho, assimilando as ações técnicas e administrativas propostas, visando melhorias na organização do trabalho do setor;
38. Receber e atender público em geral, atendendo-os com boa educação, gentileza e presteza, e de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e



**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

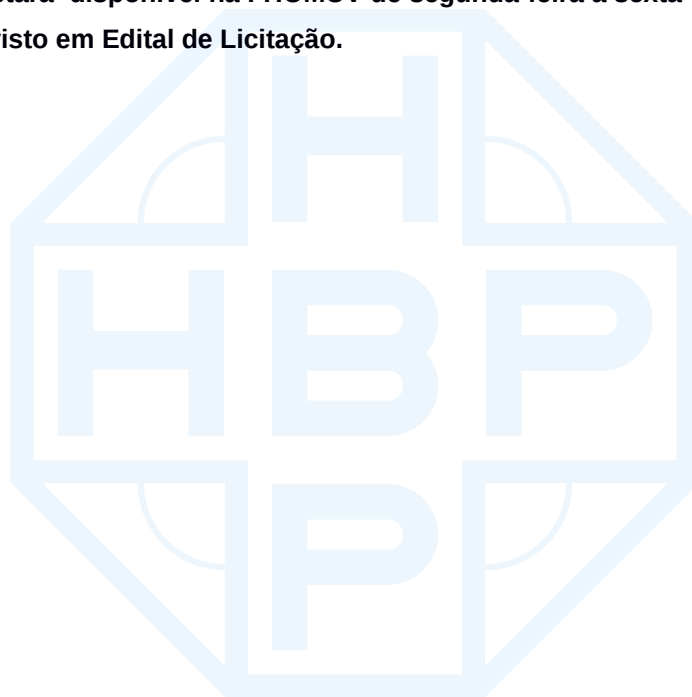
encaminhando aos setores competentes, para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;

39. Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, independentemente de ter sido praticado individualmente ou em equipe, para atendimento das normas de responsabilidade profissional;

40. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;

41. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade;

Obs.: O profissional estará disponível na FHOMUV de segunda-feira à sexta-feira, finais de semana e feriados conforme previsto em Edital de Licitação.





Função Serralheiro

CBO 7244

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

As ocupações requerem nível de instrução mínimo equivalente ao ensino fundamental (ou 1o grau completo) e sua aprendizagem poderá se dar por intermédio de cursos de qualificação profissional de curta duração até duzentas horas; é desejável que os titulares das ocupações apresentem experiência anterior por um período de três a quatro anos.

1. Realizar cortes de tubos, alumínio e acabamentos de peças;
2. Realizar corte, dobra, traçagem, interpretação de desenho, medidas, solda, eletrodo e acetileno;
3. Estudar a peça a ser fabricada, analisando o desenho modelo, especificações ou outras instruções, para estabelecer o roteiro de trabalho;
4. Proceder a exames técnicos em instalação e manutenção de estruturas metálicas, efetuando cálculos e checagem dos trabalhos através de equipamentos próprios a fim de deixá-los dentro dos padrões necessários;
5. Selecionar o material, as ferramentas e gabaritos, instrumentos de traçagem de medição e de controle, seguindo o roteiro estabelecido para assegurar o bom rendimento do trabalho;
6. Reproduzir o desenho na peça a ser construída, utilizando bancada, tinta e outros materiais apropriados, a fim de obter um modelo para a mesma;
7. Conferir os trabalhos, interpretando desenhos, verificando medidas, utilizando equipamentos próprios, a fim de obedecer aos padrões necessários;
8. Proteger as peças, utilizando tinta antioxidante ou providenciando a aplicação do processo eletroquímico de anodização para evitar a corrosão;
9. Executar serviços de solda ou confecção de pequenas peças de ferro;
10. Efetuar exames periódicos nas instalações da Unidade/Órgão, executando as manutenções corretiva e preventiva das estruturas metálicas;
11. Confeccionar portas, janelas, basculantes e portões; fazer esquadrias de alumínio e de ferro; trabalhar com solda elétrica e com policorte;
12. Executar serviços especializados de serralheria;
13. Recortar, modelar e trabalhar barras perfiladas de materiais ferrosos e não ferrosos;
14. Fabricar esquadrias, portas, grades, vitrais e peças similares;
15. Confeccionar reparar e instalar peças e elementos diversos em chapas de metal como aço, ferro galvanizado, cobre, estanho, latão, alumínio e zinco;
16. Executar ajustes, instalação de peças e fazer medições, auxiliando no recorte e modelação de chapas e barras;



17. Ter habilidades para o manuseio de diversas ferramentas relacionadas ao processo de produção das peças, criatividade para realizar constantes inovações, tanto em relação ao processo produtivo quanto ao produto a ser ofertado;
18. Relacionar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução de seu trabalho;
19. Montar e desmontar andaimes de madeira ou metálicos, para execução da obra desejada;
20. Utilizar EPI's (equipamento de proteção individual), colocando-os de maneira adequada e correta, para prevenir e evitar acidentes;
21. Promover limpeza do local, retirando entulhos e restos de construção, para melhor conservação;
22. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho, seguindo instruções específicas que o cargo requer para evitar acidentes;
23. Substituir funcionários, quando de férias ou licenças ou outro tipo de afastamento, colaborando na execução das tarefas pertinentes, para organização dos serviços prestados;
24. Prestar ajuda aos colegas que estiverem com sobrecarga de serviço, quando necessário
25. Facilitar a aprendizagem de novos funcionários, orientando e transmitindo seus conhecimentos, para integrar a equipe de trabalho;
26. Usar vestuário adequado e compatível com o cargo, para manter uma boa apresentação; manter o ferramental sempre organizado;
27. Trabalhar além do expediente normal, quando houver necessidade, auxiliando colega em tarefas extras, para atender as necessidades;
28. Apresentar sugestões, sugerindo ideias, técnicas de mudanças, para melhoria e aprimoramento dos métodos de trabalho e racionalização dos serviços;
29. Cumprir o horário de trabalho determinado, sendo assíduo e pontual, para cumprimento de carga horária estabelecida e desempenho satisfatório dos serviços prestados;
30. Zelar pelo ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e organizado, para facilitar a operacionalização do trabalho;
31. Manter um bom relacionamento com a equipe de trabalho, respeitando-os, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes, para um bom convívio social;
32. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento e conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público. Bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e / ou colegas, acatamento de ordens, assimilhamento de novos métodos de trabalho etc.;
33. Colaborar e facilitar a aprendizagem do serviço para os novos funcionários, orientando-os e transmitindo seus conhecimentos e experiências, visando manter a integração da equipe de trabalho e a excelência na prestação dos serviços;
34. Comunicar a chefia imediata os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício



Profissional;

35. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos às legislações federais, estaduais e municipais;
36. Cumprir normas de rotina do setor e da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, seguindo procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, previamente padronizados e estabelecidos;
37. Cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo-a com justiça, competência, responsabilidade, diligência e honestidade;
38. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de cursos, treinamentos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
39. Participar das reuniões com a equipe de trabalho, assimilando as ações técnicas e administrativas propostas, visando melhorias na organização do trabalho do setor;
40. Receber e atender público em geral, atendendo-os com boa educação, gentileza e presteza, e de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes, para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
41. Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, independentemente de ter sido praticado individualmente ou em equipe, para atendimento das normas de responsabilidade profissional;
42. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
43. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade;

Obs.: O profissional estará disponível na FHOMUV de segunda-feira à sexta-feira, finais de semana e feriados conforme previsto em Edital de Licitação.



Função de Eletricista de instalações
CBO 7156

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

Para o exercício dessas ocupações requer-se ensino médio e qualificação básica de duzentas horas/aula (eletricista de instalações) e quatrocentas horas/aula (eletricista de instalações de cenários e eletricista de instalação de edifícios). O desempenho pleno das atividades é atingido entre um e dois anos de prática.

1. Auxiliar na execução de serviços de manutenção elétrica preventiva, corretiva em quadro de força, comandos elétricos, análise das necessidades de troca e regulagem de peças elétricas, em instalações e equipamentos em geral;
2. Auxiliar na instalação e ou recuperação de linhas de transmissão elétrica, telefônica e de rede e seus componentes;
3. Reparar defeitos em instalações, substituindo peças e fazendo ajustes, conforme especificações e orientações;
4. Realizar troca de lâmpadas, chuveiros, instalação de tomadas elétricas e telefônicas. Fazer reparos em bombas d'água, possuir conhecimento básico sobre instalações, funcionamento e limpeza de ares-condicionados;
5. Realizar treinamento na área de atuação, quando solicitado. Elaborar pequenos projetos, realizar vistorias em instalações;
6. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;
7. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades. Possuir conhecimento em funcionamento e instalação de câmeras de segurança;
8. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
9. Relacionar, orçar e requisitar materiais e instrumentos necessários à execução de seu trabalho;
10. Ter noções básicas de como evitar acidentes; Possuir Certificação NR10 vigente;
11. Utilizar EPI's (equipamento de proteção individual), colocando-os de maneira adequada e correta, para prevenir e evitar acidentes;
12. Promover limpeza do local, evitando aglomeração e entulhos para melhor conservação;
13. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho, seguindo instruções específicas que o cargo requer para evitar acidentes; demarcar a área sempre que for realizar manutenção corretiva, a fim de evitar acidentes;
14. Substituir funcionários, quando de férias ou licenças ou outro tipo de afastamento, colaborando na

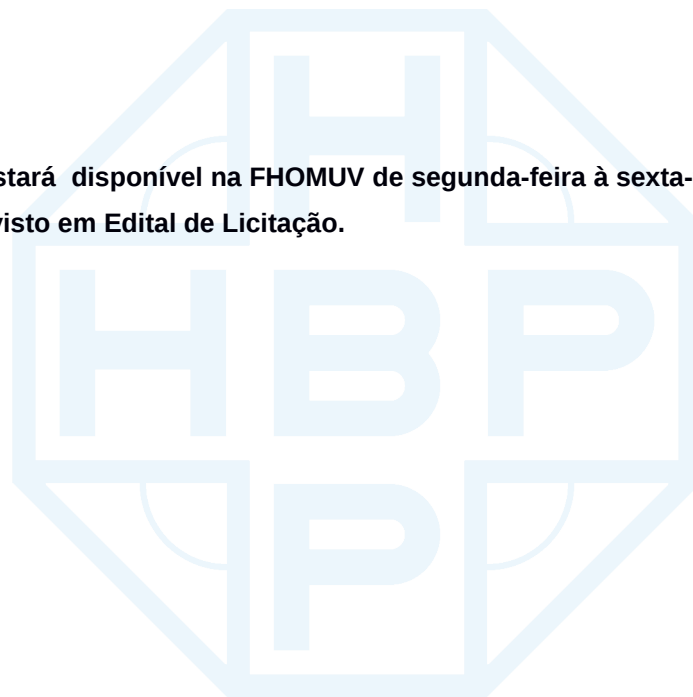


- execução das tarefas pertinentes, para organização dos serviços prestados;
15. Prestar ajuda aos colegas que estiverem com sobrecarga de serviço, quando necessário;
 16. Facilitar a aprendizagem de novos funcionários, orientando e transmitindo seus conhecimentos, para integrar a equipe de trabalho;
 17. Usar vestuário adequado e compatível com o cargo, para manter uma boa apresentação além dos equipamentos e vestuários pertinentes à segurança ao adentrar nas cabines;
 18. Trabalhar além do expediente normal, quando houver necessidade, auxiliando colega em tarefas extras, para atender as necessidades;
 19. Apresentar sugestões, sugerindo ideias, técnicas de mudanças, para melhoria e aprimoramento dos métodos de trabalho e racionalização dos serviços;
 20. Cumprir o horário de trabalho determinado, sendo assíduo e pontual, para cumprimento de carga horária estabelecida e desempenho satisfatório dos serviços prestados;
 21. Zelar pelo ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e organizado, para facilitar a operacionalização do trabalho;
 22. Manter um bom relacionamento com a equipe de trabalho, respeitando-os, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes, para um bom convívio social;
 23. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento e conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público. Bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e / ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho etc.;
 24. Colaborar e facilitar a aprendizagem do serviço para os novos funcionários, orientando-os e transmitindo seus conhecimentos e experiências, visando manter a integração da equipe de trabalho e a excelência na prestação dos serviços;
 25. Comunicar a chefia imediata os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
 26. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos às legislações federais, estaduais e municipais;
 27. Cumprir normas de rotina do setor e da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, seguindo procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, previamente padronizados e estabelecidos;
 28. Cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo-a com justiça, competência, responsabilidade, diligência e honestidade;
 29. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de cursos, treinamentos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
 30. Participar das reuniões com a equipe de trabalho, assimilando as ações técnicas e administrativas propostas, visando melhorias na organização do trabalho do setor;



31. Receber e atender público em geral, atendendo-os com boa educação, gentileza e presteza, e de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes, para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
32. Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, independentemente de ter sido praticado individualmente ou em equipe, para atendimento das normas de responsabilidade profissional;
33. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
34. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade;

Obs.: O profissional estará disponível na FHOMUV de segunda-feira à sexta-feira, finais de semana e feriados conforme previsto em Edital de Licitação.





Servente de Obras

CBO 7170

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

Para o exercício dessas ocupações requer-se escolaridade que varia entre a quarta e a sétima séries do ensino fundamental e curso de formação profissional básica com até duzentas horas/aula. O exercício pleno das atividades ocorre após menos de um ano de experiência profissional.

1. Executar tarefas manuais simples e rotineiras, que exigem principalmente esforço físico;
2. Varrição, limpeza de jardins, podas de árvores, pulverização de plantações e jardins com defensivos agrícolas e adubos foliares
3. Retirar peças sanitárias
4. Identificar tipos de construções para demolição e materiais reutilizáveis
5. Retirar materiais removidos referente a instalações elétricas
6. Romper pisos com ferramentas elétricas e manuais
7. Remover instalações hidráulicas e esquadrias metálicas
8. Romper estruturas de concreto
9. Desmontar alvenarias
10. Cortar materiais de construção, desmontar alvenarias
11. Compactar solos
12. Limpar máquinas, ferramentas e caixas de gordura quando solicitado.
13. Verificar condições dos equipamentos, guardar os equipamentos
14. Abrir valas para a concretagem de fundações
15. Avaliar condições físicas dos materiais (cor, dureza, umidade)
16. Medir materiais, misturar concreto
17. Fazer cerca de mourões, preparando buracos com cavadeira, esticando arame, pregando grampo/aresta com martelo;
18. Auxiliar em levantamentos topográficos, acompanhando medições de terreno e obras, para facilitar o trabalho técnico;
19. Fazer manutenção de calçadas/acessos;
20. Fazer escavações;
21. Capinar gabiões, removendo lixo e capim, para facilitar o escoamento de água;
22. Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes, vigas, armações e outras estruturas diversas;
23. Transportar materiais de construção até o local da obra;
24. Preparar a massa de concreto (e outros materiais) com o traço exigido pelo projeto;
25. Executar demolições de edificações de concreto, alvenaria e outras estruturas;
26. Preparar canteiro de obras, limpando a área e compactando o solo;
27. Efetuar manutenção de primeiro nível, limpando máquinas e ferramentas;



28. Executar tarefas manuais simples e rotineiras, que exigem principalmente esforço físico;
29. Usar EPI's (Equipamento de Proteção Individual), colocando luvas, botas, para atender normas de Proteção e Segurança;
30. Zelar e guardar materiais de limpeza e ferramentas, colocando em lugares próprios, para manter a responsabilidade e cuidados necessários;
31. Ajudar no levantamento de áreas urbanas e rurais, auxiliando e verificando medições e demarcações, para utilização de projetos;
32. Fazer manutenção utilizando enxadas para espalhar terra e cascalho, para facilitar o escoamento de água;
33. Atuar como servente de obras públicas, transportando materiais de construção, fazendo massas específicas para o bom andamento do trabalho;
34. Auxiliar os pedreiros e pintores, durante a execução dos serviços, fornecendo ferramentas, instrumentos, peças, etc, para facilitar o trabalho nos serviços prestados;
35. Trabalhar além do expediente normal, quando houver necessidade, auxiliando colega em tarefas extras, para atender as necessidades
36. Apresentar sugestões, sugerindo ideias, técnicas de mudanças, para melhoria e aprimoramento dos métodos de trabalho e racionalização dos serviços;
37. Cumprir o horário de trabalho determinado, sendo assíduo e pontual, para cumprimento de carga horária estabelecida e desempenho satisfatório dos serviços prestados;
38. Zelar pelo ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e organizado, para facilitar a operacionalização do trabalho;
39. Manter um bom relacionamento com a equipe de trabalho, respeitando-os, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes, pra um bom convívio social;
40. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade;
41. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento e conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público. Bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e / ou colegas, acatamento de ordens, assimilhamento de novos métodos de trabalho, etc;
42. Colaborar e facilitar a aprendizagem do serviço para os novos funcionários, orientando-os e transmitindo seus conhecimentos e experiências, visando manter a integração da equipe de trabalho e a excelência na prestação dos serviços;
43. Comunicar a chefia imediata os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
44. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos às legislações federais, estaduais e municipais sejam cumpridas
45. Cumprir normas de rotina do setor e da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, seguindo



- procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, previamente padronizados e estabelecidos;
46. Cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo-a com justiça, competência, responsabilidade, diligência e honestidade;
 47. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de cursos, treinamentos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
 48. Participar das reuniões com a equipe de trabalho, assimilando as ações técnicas e administrativas propostas, visando melhorias na organização do trabalho do setor;
 49. Receber e atender público em geral, atendendo-os com boa educação, gentileza e presteza, e de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes, para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
 50. Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, independentemente de ter sido praticado individualmente ou em equipe, para atendimento das normas de responsabilidade profissional;
 51. -Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha.
 52. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade;

Obs.: O profissional estará disponível na FHOMUV de segunda-feira à sexta-feira, finais de semana e feriados conforme previsto em Edital de Licitação.



Engenheiro Civil

CBO 2142

Para o exercício profissional requer-se formação em nível superior em tecnologia em Construção Civil ou Engenharia Civil e registro no CREA, sendo frequente os profissionais portadores de títulos de especialização e pós-graduação lato sensu. O exercício pleno da atividade ocorre, em média, após cinco anos de experiência, para engenheiros civis e em média até dois anos no caso dos tecnólogos. Possuir experiência em normas da Vigilância Sanitária e estabelecimentos de saúde.

1. As atividades do Engenheiro Civil são: Supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo, planejamento, projeto e especificação; estudo de viabilidade técnico-econômica; assistência, assessoria e consultoria; direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico; desempenho de cargo e função técnico ensino, pesquisa, análise, experimentação, ensaio, divulgação técnica e extensão; elaboração de orçamento; padronização, mensuração e controle de qualidade; execução de obra e serviço técnico; fiscalização de obra e serviço técnico; produção técnica e especializada; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo e manutenção; execução de instalação, montagem e reparo; operação e manutenção de equipamentos e instalação; execução de desenho técnico;
2. Apresentar conhecimentos necessários de informática, relativos à elaboração de projetos em softwares específicos para desenhos em Autocad (programa técnico);
3. Noções de desenho geométrico: espacial (perspectiva), interpretação gráfica e escala;
4. Elaborar, executar e coordenar projetos arquitetônicos de ambientes hospitalares, estudando características e preparando programas, métodos de trabalho, para permitir a construção, montagem e manutenção das mencionadas obras;
5. Consultar os interessados, trocando impressões, acerca do tipo, dimensões, estilo de edificação, bem como sobre custos, materiais, duração e outros detalhes do empreendimento, para determinar as características essenciais à elaboração do projeto;
6. Planejar especificações do projeto, aplicando princípios arquitetônicos, funcionais e estéticos;
7. Preparar previsões detalhadas das necessidades da construção, determinando e calculando materiais, mão de obra e seus respectivos custos, prazos e outros elementos para estabelecer os recursos indispensáveis à realização do projeto;
8. Noções sobre Infecção Hospitalar;
9. Bom conhecimento da legislação e normatização sobre construções e Instalações hospitalares;
10. Elaboração de técnicas de manutenção preventiva e corretiva de área física, instalações e equipamentos;
11. Acompanhamento de serviços de terceiros, instalação de equipamentos eletro médicos;
12. Controlar os sistemas de ar-condicionado, ventilação e exaustão, vapor e água quente, transporte vertical e horizontal, alimentação elétrica, sinalização e detecção de incêndios;



13. Noções básicas de: controle ambiental, zoneamento, planejamento urbano, memoriais, ergonomia, segurança e higiene, normas técnicas, orçamento/planilhas/material x custo;
14. Usar vestuário adequado e compatível com o cargo, para manter uma boa apresentação;
15. Trabalhar além do expediente normal, quando houver necessidade,
16. Apresentar sugestões, sugerindo ideias, técnicas de mudanças, para melhoria e aprimoramento dos métodos de trabalho e racionalização dos serviços;
17. Cumprir o horário de trabalho determinado, sendo assíduo e pontual, para cumprimento de carga horária estabelecida e desempenho satisfatório dos serviços prestados;
18. Zelar pelo ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e organizado, para facilitar a operacionalização do trabalho;
19. Manter um bom relacionamento com a equipe de trabalho, respeitando-os, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes, para um bom convívio social;
20. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento e conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público. Bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e / ou colegas, acatamento de ordens, assimilhamento de novos métodos de trabalho etc.;
21. Colaborar e facilitar a aprendizagem do serviço para os novos funcionários, orientando-os e transmitindo seus conhecimentos e experiências, visando manter a integração da equipe de trabalho e a excelência na prestação dos serviços; ministrar palestras que sejam pertinentes ao seu grau de conhecimento.
22. Comunicar a chefia imediata os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
23. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos pelas legislações federais, estaduais e municipais sejam cumpridos
24. Cumprir normas de rotina do setor e da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, seguindo procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, previamente padronizados e estabelecidos;
25. Cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo-a com justiça, competência, responsabilidade, diligência e honestidade;
26. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de cursos, treinamentos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
27. Participar das reuniões com a equipe de trabalho, assimilando as ações técnicas e administrativas propostas, visando melhorias na organização do trabalho do setor;
28. Receber e atender público em geral, atendendo-os com boa educação, gentileza e presteza, e de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e

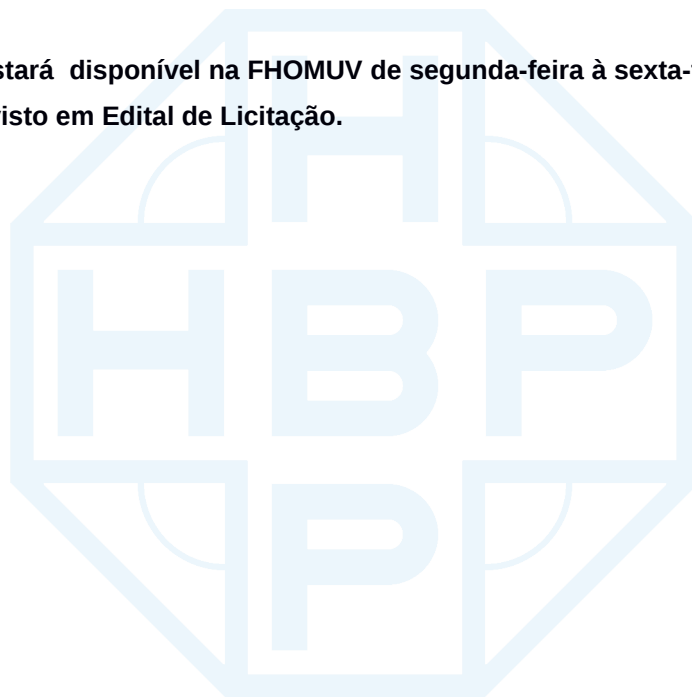


**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

- encaminhando aos setores competentes, para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
29. Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, independentemente de ter sido praticado individualmente ou em equipe, para atendimento das normas de responsabilidade profissional;
 30. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
 31. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade;

Obs.: O profissional estará disponível na FHOMUV de segunda-feira à sexta-feira, finais de semana e feriados conforme previsto em Edital de Licitação.





Engenheiro Eletricista

CBO 2143

O exercício profissional requer formação em uma das áreas de Engenharia: elétrica, eletrônica, telecomunicações, de energia, engenharia biomédica ou curso de tecnólogo em uma das áreas, com registro no CREA. O exercício pleno das atividades para alguns engenheiros ocorre em até 1 ano de exercício profissional, para outros após 4 anos e de 1 a 2 anos para os tecnólogos, incluindo tempo de estágio. A manutenção do emprego neste domínio requer de seus profissionais atualização constante.

1. Responsável pela geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica, equipamentos, materiais e máquinas elétricas, sistemas de medição e controles elétricas, seus serviços afins e correlatos;
2. Projetar e executar serviços e sistemas elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;
3. Planejar, especificar sistemas e equipamentos, serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;
4. Elaborar documentação técnica de sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;
5. Coordenar empreendimento elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, desenvolver processos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações;
6. Analisar propostas técnicas, instalar sistemas e equipamentos, configurar sistemas e equipamentos, executar testes e ensaios;
7. Capacitar equipes, supervisionar operação de sistemas e equipamentos;
8. Inspeccionar sistemas e equipamentos, realizar manutenção em sistemas e equipamentos;
9. Executar e auditar perícia em sistemas e equipamentos;
10. Prestar assistência técnica, consultoria, projetar sistemas de geração e transmissão e distribuição de energia;
11. Projetar sistemas elétricos e eletrônicos industriais;
12. Projetar sistemas de instrumentação, automação e controle de processos;
13. Projetar equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, desenvolver sistemas, desenvolver equipamentos, ferramentas e técnicas;
14. Determinar escopo da especificação;
15. Determinar aplicabilidade de normas e regulamentos;
16. Avaliar tecnologias disponíveis, pesquisar novas tecnologias;
17. Associar tecnologias ao processo, determinar características técnicas;
18. Especificar valores dos parâmetros, definir parâmetros de segurança implementar novas tecnologias;
19. Definir critérios e metodologias de planejamento, estudar mercado, avaliar desempenho de sistemas e equipamentos elaborando estudo preliminar;
20. Estudar viabilidade socioambiental, técnica e econômica, definir cronograma físico, financeiro;



21. Propor implementação de sistemas e equipamentos, avaliar o planejamento de sistemas e equipamentos;
22. Elaborar normas técnicas, procedimentos técnicos, emitir laudos, planos de manutenção e serviços;
23. Elaborar rotinas de inspeção e testes, manual de instalação, de operação e manutenção;
24. Atualizar documentação técnica, elaborar relatórios, participar da seleção de pessoal, controlar alocação de recursos, coordenar atividades das equipes;
25. Controlar cumprimento do cronograma financeiro, e físico cumprindo as normas e diretrizes de segurança, administrar modificações no projeto original;
26. Aprovar projetos, serviços, criando fluxo do processo, criar matriz de relacionamento entre processos, modelar matematicamente e simular modelagem de processo;
27. Analisar processos, demonstrar criatividade, proatividade, trabalho em equipe;
28. Evidenciar raciocínio lógico, analítico, capacidade de síntese e visão espacial;
29. Receber e atender visitantes, munícipes, servidores, fornecedores, atendendo-os com educação, boa vontade e presteza, de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contactando e encaminhando aos setores competentes para que sejam solucionadas as dificuldades apresentadas;
30. Zelar pela conservação e manutenção das instalações físicas e equipamentos;
31. Solicitar, quando necessário, serviços de manutenção (bombeiro, telefone e outros), verificando sempre as condições da estrutura física do local de trabalho, para o bom funcionamento e organização da instituição;
32. Zelar pela limpeza e conservação do estabelecimento de trabalho;
33. Promover a avaliação de desempenho dos servidores subordinados, avaliando e informando conteúdos pertinentes, para atendimento de procedimentos e normas administrativas;
34. Levar ao conhecimento de sua chefia imediata as irregularidades ocorridas no âmbito do serviço público;
35. Coordenar, orientar e supervisionar as atividades dos órgãos e servidores subordinados;
36. Participar de elaboração de normas, rotinas e procedimentos do setor;
37. Cumprir as normas estabelecidas de biossegurança, seguindo criteriosamente todas as medidas de prevenção preconizadas, para evitar contaminações e acidentes;
38. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de congressos, seminários, simpósios, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
39. Cumprir e zelar pela observância do Estatuto dos servidores Públicos do Município de Varginha, e das demais normas internas da Instituição, bem como, dos procedimentos legais, administrativos, técnicos e operacionais, previamente padronizados e estabelecidos;
40. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade. Ministras palestras que sejam pertinentes ao seu grau de conhecimento;



**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

Obs.: O profissional estará disponível na FHOMUV de segunda-feira à sexta-feira, finais de semana e feriados conforme previsto em Edital de Licitação.





Função : Jardineiro

CBO 6220

FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA

O exercício das ocupações requer ensino fundamental (jardineiro e trabalhador na produção de mudas e sementes) e até a quarta série do mesmo nível (caseiro e trabalhador volante da agricultura). A qualificação é obtida na prática, exceto o trabalhador na produção de mudas e sementes, que demanda curso básico profissionalizante de até duzentas horas/aula.

Responsabilidades comuns incluem:

1. **Manutenção de Plantas:** Inclui regar, podar, fertilizar e transplantar plantas, além de monitorar e tratar problemas de saúde das plantas, como pragas ou doenças. Podar e aparar árvores e arbustos. Monitorar e manter a saúde das plantas. Lidar com problemas de pragas que possam danificar as plantas
2. **Preparação do Solo:** Envolve arar, adubar e melhorar a qualidade do solo para promover o crescimento ideal das plantas.
3. **Plantio:** Abrange a semeadura de novas plantas e a instalação de gramados, flores, arbustos e árvores, seguindo planos de paisagismo ou instruções específicas.
4. **Controle de Ervas Daninhas:** Utiliza métodos manuais ou químicos para remover ervas daninhas que competem com as plantas cultivadas por nutrientes e luz.
5. **Manutenção de Equipamentos:** Inclui a limpeza, afiação e reparo de ferramentas de jardinagem, como tesouras de poda, cortadores de grama, podadores e sopradores de folhas e sistemas de irrigação em perfeito funcionamento.
6. **Design de Paisagem:** Pode envolver a colaboração no design e na implementação de novos projetos paisagísticos, escolhendo plantas e recursos que se adéquem ao ambiente e às preferências do cliente.
7. **Manutenção de Caminhos e Áreas Pavimentadas:** Limpeza e reparo de caminhos, além de garantir que as áreas pavimentadas estejam livres de detritos e seguras para o trânsito de pessoas.
8. **Instalação de Estruturas de Jardim:** Montagem de treliças, suportes para plantas, cercas e outros elementos que auxiliam no crescimento e na apresentação das plantas.
9. **Compostagem:** Gerenciamento de compostagem para reciclar resíduos de jardim em nutrientes valiosos para o solo.
10. **Monitoramento Ambiental:** Observação das condições climáticas e ajuste das práticas de jardinagem para proteger as plantas de extremos de temperatura, vento ou precipitação.
11. Manter jardins e espaços verdes livres de detritos e lixo
12. Manter as sarjetas livres de pragas e lixo.
13. Realizar a pintura das sarjetas e caules das árvores
14. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho, seguindo instruções específicas que o cargo requer para evitar acidentes;
15. Substituir funcionários, quando de férias ou licenças ou outro tipo de afastamento, colaborando na execução das tarefas pertinentes, para organização dos serviços prestados;



16. Prestar ajuda aos colegas que estiverem com sobrecarga de serviço, quando necessário
17. Facilitar a aprendizagem de novos funcionários, orientando e transmitindo seus conhecimentos, para integrar a equipe de trabalho;
18. Usar vestuário adequado e compatível com o cargo, para manter uma boa apresentação;
19. Trabalhar além do expediente normal, quando houver necessidade, auxiliando colega em tarefas extras, para atender as necessidades
20. Apresentar sugestões, sugerindo ideias, técnicas de mudanças, para melhoria e aprimoramento dos métodos de trabalho e racionalização dos serviços;
21. Cumprir o horário de trabalho determinado, sendo assíduo e pontual, para cumprimento de carga horária estabelecida e desempenho satisfatório dos serviços prestados;
22. Zelar pelo ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e organizado, para facilitar a operacionalização do trabalho;
23. Manter um bom relacionamento com a equipe de trabalho, respeitando-os, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes, pra um bom convívio social;
24. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento e conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público. Bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e / ou colegas, acatamento de ordens, assimilhamento de novos métodos de trabalho, etc;
25. Colaborar e facilitar a aprendizagem do serviço para os novos funcionários, orientando-os e transmitindo seus conhecimentos e experiências, visando manter a integração da equipe de trabalho e a excelência na prestação dos serviços;
26. Comunicar a chefia imediata os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
27. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos às legislações federais, estaduais e municipais;
28. Cumprir normas de rotina do setor e da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, seguindo procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, previamente padronizados e estabelecidos;
29. Cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo-a com justiça, competência, responsabilidade, diligência e honestidade;
30. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de cursos, treinamentos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
31. Participar das reuniões com a equipe de trabalho, assimilando as ações técnicas e administrativas



- propostas, visando melhorias na organização do trabalho do setor;
32. Receber e atender público em geral, atendendo-os com boa educação, gentileza e presteza, e de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes, para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
 33. Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, independentemente de ter sido praticado individualmente ou em equipe, para atendimento das normas de responsabilidade profissional;
 34. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
 35. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade;

Essas tarefas são fundamentais para garantir que os jardins se mantenham não apenas esteticamente agradáveis, mas também ecologicamente equilibrados e sustentáveis. O trabalho de um Jardineiro é, portanto, uma combinação de habilidade técnica, conhecimento botânico e criatividade.

Obs.: O profissional estará disponível na FHOMUV de segunda-feira à sexta-feira, finais de semana e feriados conforme previsto em Edital de Licitação.

Função de Técnico Eletrônico

CBO 313215



Formação e experiência:

Curso de formação técnica de nível médio em eletrônica ou em áreas afins, como mecatrônica, eletroeletrônica, eletromecânica ou técnico em manutenção eletrônica e manutenção de equipamentos de informática. É desejável possuir curso de especialização complementar ou de atualização com duração superior a quatrocentas horas/aula. A atuação como técnico titular ocorre normalmente com três a cinco anos de experiência, dependendo da área de atuação.

É necessário que os profissionais tenham registro no CREA.
Experiência comprovada.

Atribuições:

51. Realiza rondas diárias na unidade de saúde, verificando as funcionalidades dos equipamentos com o objetivo de se antever/identificar possíveis falhas.
52. Realizar a alimentação do sistema de gestão da manutenção, através da abertura das OS e devido ao preenchimento das ações executadas, com o objetivo de garantir o histórico do equipamento correto.
53. Responsável por manter a supervisão imediato informado sobre o andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade, através de contatos diários com o objetivo de buscar soluções para os problemas encontrados, visando o acompanhamento das atividades pela gestão.
54. Executar serviços de manutenção de equipamentos médicos hospitalares, conforme solicitação das áreas;
55. Fazer a manutenção preventiva conforme programa de trabalho definido pelo superior, relatando possíveis irregularidades e providenciando os reparos e/ou substituições necessários;
56. Levantamento sobre as principais falhas nos equipamentos;
57. Desenvolvimento de atividades de manutenção corretiva e preventiva;
58. Controlar os materiais utilizados na área, identificando e projetando necessidades para execução dos serviços necessários;
59. Preenchimento de Ordens de Serviço, tanto fisicamente quanto a alimentação do Software de gerenciamento utilizado pela Engenharia Clínica, se necessário.
60. Solicitar, sempre que necessário, a presença da assistência técnica para reparos mais complexos e/ou para a manutenção corretiva e preventiva;
61. Acompanhar os trabalhos dos técnicos das empresas com contrato;
62. Enviar, acompanhar e cobrar peças e equipamentos enviados para conserto;
63. Pesquisa de informação técnica sobre equipamentos;
64. Organização e estruturação da área técnica do setor;
65. Auxílio na elaboração de especificações técnicas e na avaliação de propostas para compras de novos equipamentos médico-hospitalares e/ou materiais/acessórios de equipamentos médico-hospitalares.



66. Auxiliar na monitorização do desempenho de tecnologias em uso na instituição.
67. Orientações aos usuários dos equipamentos médicos hospitalares;
68. Orientar a equipe assistencial na unidade de saúde com o auxílio do supervisor, com objetivo de capacitar a equipe assistencial na utilização de equipamentos, retirar dúvidas ou melhorar processos, sempre que necessário.
69. Auxiliar nas manutenções corretivas, através da abertura do chamado e intervenções técnicas, com o objetivo de consertar o equipamento e retornar a operação para o paciente com todas as funcionalidades ativas, diariamente.
70. Preservar os equipamentos e ferramentas disponibilizados para sua função, deixando as ferramentas organizadas e limpas para uso e conservação, e solicitando novas ferramentas para o supervisor caso seja necessário, demonstrando cuidado com o patrimônio da fundação, visando assegurar a manutenção dos recursos, diariamente.
71. Executar outras tarefas que venham a ser delegadas pelo supervisor de engenharia clínica pertinentes ao cargo.
72. Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas
73. Sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação
74. Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas
75. Trabalham em locais fechados em horários irregulares ou por rodízio de turnos. Em algumas das atividades exercidas são expostos a ruídos, altas temperaturas, radiação e material tóxico.
76. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho, seguindo instruções específicas que o cargo requer para evitar acidentes;
77. Substituir funcionários, quando de férias ou licenças ou outro tipo de afastamento, colaborando na execução das tarefas pertinentes, para organização dos serviços prestados;
78. Prestar ajuda aos colegas que estiverem com sobrecarga de serviço, quando necessário
79. Facilitar a aprendizagem de novos funcionários, orientando e transmitindo seus conhecimentos, para integrar a equipe de trabalho;
80. Usar vestuário adequado e compatível com o cargo, para manter uma boa apresentação;
81. Trabalhar além do expediente normal, quando houver necessidade, auxiliando colega em tarefas extras, para atender as necessidades
82. Apresentar sugestões, sugerindo ideias, técnicas de mudanças, para melhoria e aprimoramento dos métodos de trabalho e racionalização dos serviços;
83. Cumprir o horário de trabalho determinado, sendo assíduo e pontual, para cumprimento de carga horária estabelecida e desempenho satisfatório dos serviços prestados;
84. Zelar pelo ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e organizado, para facilitar a operacionalização do trabalho;
85. Manter um bom relacionamento com a equipe de trabalho, respeitando-os, dialogando e agindo com



ética em todas as situações existentes, pra um bom convívio social;

86. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento e conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público. Bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e / ou colegas, acatamento de ordens, assimilação de novos métodos de trabalho, etc;
87. Colaborar e facilitar a aprendizagem do serviço para os novos funcionários, orientando-os e transmitindo seus conhecimentos e experiências, visando manter a integração da equipe de trabalho e a excelência na prestação dos serviços;
88. Comunicar a chefia imediata os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
89. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos às legislações federais, estaduais e municipais;
90. Cumprir normas de rotina do setor e da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, seguindo procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, previamente padronizados e estabelecidos;
91. Cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo-a com justiça, competência, responsabilidade, diligência e honestidade;
92. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de cursos, treinamentos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
93. Participar das reuniões com a equipe de trabalho, assimilando as ações técnicas e administrativas propostas, visando melhorias na organização do trabalho do setor;
94. Receber e atender público em geral, atendendo-os com boa educação, gentileza e presteza, e de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes, para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
95. Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, independentemente de ter sido praticado individualmente ou em equipe, para atendimento das normas de responsabilidade profissional;
96. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
97. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade;



**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

Obs.: O profissional estará disponível na FHOMUV de segunda-feira à sexta-feira, finais de semana e feriados conforme previsto em Edital de Licitação.





Função de Técnico Eletrônico

CBO 313215

Formação e experiência:

Curso de formação técnica de nível médio em eletrônica ou em áreas afins, como mecatrônica, eletroeletrônica, eletromecânica ou técnico em manutenção eletrônica e manutenção de equipamentos de informática. É desejável possuir curso de especialização complementar ou de atualização com duração superior a quatrocentas horas/aula. A atuação como técnico titular ocorre normalmente com três a cinco anos de experiência, dependendo da área de atuação.

É necessário que os profissionais tenham registro no Crea.

Experiência comprovada.

Atribuições:

1. Realiza rondas diárias na unidade de saúde, verificando as funcionalidades dos equipamentos com o objetivo de se antever/identificar possíveis falhas.
2. Realizar a alimentação do sistema de gestão da manutenção, através da abertura das OS e devido ao preenchimento das ações executadas, com o objetivo de garantir o histórico do equipamento correto.
3. Responsável por manter a supervisão imediato informado sobre o andamento dos trabalhos sob sua responsabilidade, através de contatos diários com o objetivo de buscar soluções para os problemas encontrados, visando o acompanhamento das atividades pela gestão.
4. Executar serviços de manutenção de equipamentos médicos hospitalares, conforme solicitação das áreas;
5. Fazer a manutenção preventiva conforme programa de trabalho definido pelo superior, relatando possíveis irregularidades e providenciando os reparos e/ou substituições necessários;
6. Levantamento sobre as principais falhas nos equipamentos;
7. Desenvolvimento de atividades de manutenção corretiva e preventiva;
8. Controlar os materiais utilizados na área, identificando e projetando necessidades para execução dos serviços necessários;
9. Preenchimento de Ordens de Serviço, tanto fisicamente quanto a alimentação do Software de gerenciamento utilizado pela Engenharia Clínica, se necessário.
10. Solicitar, sempre que necessário, a presença da assistência técnica para reparos mais complexos e/ou para a manutenção corretiva e preventiva;
11. Acompanhar os trabalhos dos técnicos das empresas com contrato;
12. Enviar, acompanhar e cobrar peças e equipamentos enviados para conserto;
13. Pesquisa de informação técnica sobre equipamentos;



14. Organização e estruturação da área técnica do setor;
15. Auxílio na elaboração de especificações técnicas e na avaliação de propostas para compras de novos equipamentos médico-hospitalares e/ou materiais/acessórios de equipamentos médico-hospitalares.
16. Auxiliar na monitorização do desempenho de tecnologias em uso na instituição.
17. Orientações aos usuários dos equipamentos médicos hospitalares;
18. Orientar a equipe assistencial na unidade de saúde com o auxílio do supervisor, com objetivo de capacitar a equipe assistencial na utilização de equipamentos, retirar dúvidas ou melhorar processos, sempre que necessário.
19. Auxiliar nas manutenções corretivas, através da abertura do chamado e intervenções técnicas, com o objetivo de consertar o equipamento e retornar a operação para o paciente com todas as funcionalidades ativas, diariamente.
20. Preservar os equipamentos e ferramentas disponibilizados para sua função, deixando as ferramentas organizadas e limpas para uso e conservação, e solicitando novas ferramentas para o supervisor caso seja necessário, demonstrando cuidado com o patrimônio da fundação, visando assegurar a manutenção dos recursos, diariamente.
21. Executar outras tarefas que venham a ser delegadas pelo supervisor de engenharia clínica pertinentes ao cargo.
22. Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas
23. Sugerem mudanças no processo de produção, criam e implementam dispositivos de automação
24. Consertam e instalam aparelhos eletrônicos, desenvolvem dispositivos de circuitos eletrônicos, fazem manutenções corretivas, preventivas e preditivas
25. Trabalham em locais fechados em horários irregulares ou por rodízio de turnos. Em algumas das atividades exercidas são expostos a ruídos, altas temperaturas, radiação e material tóxico.
26. Atender as normas de higiene e segurança do trabalho, seguindo instruções específicas que o cargo requer para evitar acidentes;
27. Substituir funcionários, quando de férias ou licenças ou outro tipo de afastamento, colaborando na execução das tarefas pertinentes, para organização dos serviços prestados;
28. Prestar ajuda aos colegas que estiverem com sobrecarga de serviço, quando necessário
29. Facilitar a aprendizagem de novos funcionários, orientando e transmitindo seus conhecimentos, para integrar a equipe de trabalho;
30. Usar vestuário adequado e compatível com o cargo, para manter uma boa apresentação;
31. Trabalhar além do expediente normal, quando houver necessidade, auxiliando colega em tarefas extras, para atender as necessidades
32. Apresentar sugestões, sugerindo ideias, técnicas de mudanças, para melhoria e aprimoramento dos métodos de trabalho e racionalização dos serviços;
33. Cumprir o horário de trabalho determinado, sendo assíduo e pontual, para cumprimento de carga horária estabelecida e desempenho satisfatório dos serviços



- prestados;
34. Zelar pelo ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e organizado, para facilitar a operacionalização do trabalho;
 35. Manter um bom relacionamento com a equipe de trabalho, respeitando-os, dialogando e agindo com ética em todas as situações existentes, pra um bom convívio social;
 36. Buscar constantemente o melhor desempenho no ambiente de trabalho, observando as seguintes prescrições de comportamento e conduta: assiduidade, pontualidade, obediência e respeito à hierarquia, disciplina, iniciativa, produtividade, interesse, qualidade e atenção no trabalho, dedicação, eficiência, zelo na utilização dos materiais e equipamentos do patrimônio público. Bom relacionamento com as chefias, colegas e munícipes, disponibilidade permanente para colaborar com a chefia e / ou colegas, acatamento de ordens, assimilhamento de novos métodos de trabalho, etc;
 37. Colaborar e facilitar a aprendizagem do serviço para os novos funcionários, orientando-os e transmitindo seus conhecimentos e experiências, visando manter a integração da equipe de trabalho e a excelência na prestação dos serviços;
 38. Comunicar a chefia imediata os fatos que possivelmente infrinjam os preceitos da Lei do Exercício Profissional;
 39. Contribuir em suas atividades laborais para que as normas e procedimentos técnicos e administrativos estabelecidos às legislações federais, estaduais e municipais;
 40. Cumprir normas de rotina do setor e da Fundação Hospitalar do Município de Varginha, seguindo procedimentos administrativos, técnicos e operacionais, previamente padronizados e estabelecidos;
 41. Cumprir os preceitos éticos e legais da profissão, exercendo-a com justiça, competência, responsabilidade, diligência e honestidade;
 42. Manter-se atualizado, ampliando seus conhecimentos técnicos, científicos e culturais, participando de cursos, treinamentos, palestras e reuniões técnicas, visando o desenvolvimento profissional e a excelência na prestação de serviços;
 43. Participar das reuniões com a equipe de trabalho, assimilando as ações técnicas e administrativas propostas, visando melhorias na organização do trabalho do setor;
 44. Receber e atender público em geral, atendendo-os com boa educação, gentileza e presteza, e de acordo com os padrões da ética profissional, aplicando tratamento adequado a todos sem distinção, fornecendo informações claras e precisas, resolvendo as questões com agilidade, contatando e encaminhando aos setores competentes, para que sejam solucionadas as dificuldades ou necessidades apresentadas;
 45. Responsabilizar-se por falta cometida em suas atividades profissionais, independentemente de ter sido praticado individualmente ou em equipe, para atendimento das normas de responsabilidade profissional;
 46. Zelar pela observância dos procedimentos legais e administrativos, e para que sejam obedecidas as determinações do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Varginha;
 47. Executar outras atribuições correlatas ao cargo, de igual nível de complexidade e responsabilidade;



**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

Obs.: O profissional estará disponível na FHOMUV de segunda-feira à sexta-feira, finais de semana e feriados conforme previsto em Edital de Licitação.

